

CONSELHO DE MINISTROS

1. O Conselho de Ministros aprovou ontem um conjunto de alterações às medidas que regulamentam a prorrogação do estado de emergência. Entra em vigor às 00:00h do dia 31 de janeiro até às 23:59h do dia 14 de fevereiro. As principais alterações introduzidas são:

- **suspensão** das atividades educativas e letivas vigora até ao dia **5 de fevereiro**, sendo **retomadas** as atividades, **a partir do dia 8 de fevereiro**, em regime não presencial; a suspensão das referidas atividades e o regime não presencial **não obstam à realização de provas ou exames de curricula internacionais**;
- sempre que necessário, podem ser assegurados presencialmente os **apoios terapêuticos** eo acolhimento nas **unidades integradas nos centros de apoio à aprendizagem**, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais;
- limitação às **deslocações para fora do território continental**, por parte de **cidadãos portugueses**, efetuadas por qualquer via (rodoviária, ferroviária, aérea, fluvial ou marítima) sem prejuízo das exceções previstas no Decreto;
- reposição do **controlo de pessoas nas fronteiras terrestres**, nos termos previstos no Decreto;
- **possibilidade de suspensão de voos** e de determinação de **confinamento obrigatório** de passageiros à chegada, quando a situação epidemiológica assim o justificar;
- possibilidade de os estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do SNS poderem proceder à **contratação a termo resolutivo**, até ao limite de um ano, de **titulares de graus académicos conferidos por universidades estrangeiras** na área da medicina e enfermagem, desde que preenchidos determinados requisitos.

2. Aprovado o decreto-Lei que estabelece **mecanismos excecionais de gestão de profissionais de saúde para realização de atividade assistencial**, no âmbito da pandemia COVID-19, nos serviços e estabelecimentos de saúde do SNS. Tais mecanismos só podem ser usados para fazer face ao **aumento excecional e temporário** das funções diretamente relacionadas com a **pandemia**, incluindo o respetivo Plano de Vacinação, e enquanto se mantiver essa necessidade.

3. Aprovado o decreto-Lei que procede ao alargamento da **prestação social** para a **inclusão** a pessoas cuja incapacidade resulte de **acidente ocorrido no âmbito de funções** relacionadas com missões de **proteção e socorro**, com o objetivo de reforçar a proteção das pessoas com deficiência.

4. Aprovada a proposta de lei que estabelece a **lei-quadro do estatuto de utilidade pública**. O diploma, a submeter à apreciação da Assembleia da República, visa **consolidar**, num só ato legislativo, o regime jurídico aplicável às **pessoas coletivas de utilidade pública**.

5. Aprovado o decreto-lei que assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 910/2014 relativo à **identificação eletrónica e aos serviços de confiança** para as **transações eletrónicas** no mercado interno.

6. Aprovação da Estratégia de **Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE)**, que prevê a mecanismos de incentivo e apoio à renovação do parque nacional edificado, com os seguintes objetivos: neutralidade carbónica, a nível comunitário e nacional; promoção da eficiência energética dos edifícios, públicos e privados.

7. O Governo submeteu, para aprovação à Assembleia da República o Acordo-Quadro entre a **União Europeia** e os seus Estados-Membros, por um lado, e a **Austrália**, por outro, assinado em Manila em 7 de agosto de 2017.